

repreenciveis e respeitando as Authoridades constituídas e não se apartando nunca do sistema de deprecar, e Official, a ellas e não usurpar a Authoridade a jurisdição que Sua Mag.^e lhes tem comferido e mande guardar Outro sim fará VS. ver ao d.^o Cap.^m que o Gov.^o se limitta por hora som.^a a esta medida em attenção a V. S., e que tem os olhos abertos sobre a sua anterior conduta. Deos g.^o a V.S. São Paulo 30 de Março de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escrivão deputado da Junta

Devendo pagar-se sempre a Tropa nos seos dias prefixos, se necessita que o actual pagamento se faça com effeito no dia proprio ou quando mais tarde antes da Semana Santa para que assim como o Destacamento de Melicias possam apromptar seus uniformes para aquella Festividade e para a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhasen nosso novo Governador e Cap.^m General por isso recomendamos muito a VS. faça saber o referido na Junta da R.^l Fazenda para se darem as Ordens necessarias ao Thezour.^o Pagador. Deos g.^o a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Coronel Daniel Pedro Muller

He necessario concertar-se a Estrada que vem da Ponte denominada do Coronel Anastacio ate entrar a Calçada do Piques de maneira que com toda a segurança possa o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhausen entrar com carroagem se quizer portanto Ordenamos a V. S.^a que largando qualquer outro Serviço em que esteja occupado passe sem perda de tempo e examine aquella parte da Estrada e mande fazer o mencionado concerto a toda pressa, e esta despeza será paga pelo Cofre do Caminho do qual fas parte e se VS. precisar para esse fim de qualquer outros auxilios nosos se entenda com o Ajudante de Ordens de Semana para a vista desta lhos apromptar. Deos g.^o a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{oe} de 30 do pasado no qual nos representa que não pode por Ora tomar conta do Comando das Ordenanças dessa V.^a que se lhe devolveo pela reforma que S. Mag.^e concedeo ao Capitão mór Claudio Jozé Maxado por estar a seguir para Minas geraes em virtude da licença q' por 6 mezes lhe concedemos portanto lhe Ordenamos tran-

fira o Comd.^o para o Cap.^m mais antigo durante a sua auzencia. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo 1.^o de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Julião de Moura Negrão

Recebemos o Officio de vm.^{ce} em que nos da parte da prizão que ahi mandou fazer ao Soldado Jeronimo da Silva, Dezertor do Regimento de Infantaria Meliciana do Pará e que fugio do Rio de Janeiro depois de haver roubado a seu Ten.^o Coronel com quem tinha vindo aquella Corte e ficamos tambem certos de que remetteo ao Cap.^m Comd.^o da V.^a de São Sebastião, ao qual Ordenamos a vm.^{ce} faça emtregar todos os trastes pertencentes ao d.^o prezo, que vm.^{ce} dis ter mandado depozitar pois devem acompanhalos visto estar ainda prezo em S. Sebastião. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Chefe de Devizão e Intendente da Marinha

Remettemos a V. S. o requerimento e Documentos incluzos de Jozé Joaquim da Cunha Viana homem Maristino, estabelecido na Villa de Paranagua, em que pede a Sua Magestade ser promovido ao Emprego de Pilotto Pratico daquella Barra, para que V. S. procedendo aos necessarios exames informe depois a este Governo com o seu parecer sobre a pertença do Sup.^e. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 5 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para o Cor.^{al} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. por Cópia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secr.^o deste Governo o Artigo de hum o Officio que nos derigio o Cap.^m João da Silva Crus Comd.^o da V.^a de S. Sebastião em que participando-nos a chegada aquelle Porto de 21 Cavallos e hua Besta de Sua Mag.^e vindos do Rio grande por Mar, e a remessa que dos mesmos fes por terra athe a Villa de Ubatuba nos pede mandemos pagarlhe a despeza que fes com aquelle transporte VS. fara prez.^e em Junta o referido para se expedirem as necessarias Ordens para aquelle pagamento. Deos g.^e a VS. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção dos Officios que vm.^{ce} nos derigio a 26 do mes ultimo e ficando certo de tudo quanto nelle nos

